PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 7 0 8

de 15 de Dezembro de 1.980

Autoriza abertura de crédito suplementar de cr$619.000,00.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil cruzeiros) destinado a atender de recursos as seguintes dotações do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO
2.2.-ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31111307020 Pessoal Civil.....Cr 14.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL
3.2- FINANÇAS
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3111 Pessoal
31110308032 Pessoal Civil.....Cr 150.000,00
7.1- ENSINO DE 1º GRÁU
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31110842188 Pessoal Civil.....Cr 135.000,00
ESTÁDIO MUNICIPAL
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31110 Pessoal
31110846224 Pessoal Civil.....Cr 6.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO
8.1- ADMINISTRAÇÃO
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal civil
3111058323 Pessoal civil..... Cr 115.000,00
9.2.LIMPESA PÚBLICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
31110 Pessoal Civil.....Cr 50.000,00
SAUDE E SANEAMENTO
9.1- S A U D E
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 pessoal
3111375428 Pessoal Civil..... Cr 24.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA -10-2-PREV
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências a Pessoas
32531582492 Salário familia.....Cr 2.000,00

segue fls.02

KOITI KUROTANI
Secretário da Pref. Municipal

TRANSPORTES
11.1- ESTRADAS MUNICIPAIS

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
31116885 34	Pessoal Civil.....Cr		95.000,00

11.2- RUAS E AVENIDAS

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
31111691575	Pessoal Civil.....Cr		20.000,00

11.3- ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
31111691575	Pessoal Civil.....Cr		8.000,00
	Total.....Cr		619.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M . Barrinha, 15 de Dezembro de 1.980

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

O Secretário

KOITI HIROTANI
Secretário da Pref. Municipal